

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 111/94

DE 25 DE ABRIL DE 1994

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará,
República Federativa do Brasil.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Unidade Orçamentária
abaixo discriminada, o Crédito Especial no valor de CR\$
9.250.000,00 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS
REAIS), para atender despesas com a Construção de Unidades
Escolares.

PARAGRAFO UNICO - O Crédito de que trata o caput deste
artigo, obedecerá a seguinte classificação programática:

ORÇAO: 2000 - PODER EXECUTIVO

- UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO.

- 08.42.025.1019 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.

- Despesas de Capital, Investimento.

- 4.1.1.0 - Obras e Instalações. 9.250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da
presente Lei, correrão a conta da anulação parcial dos programas
abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2008 - SECRETARIA DE OBRAS E
TRANSPORTE.

- 10.58.323.1614 - Construção do Muro do Cemitério

- 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 1.250.000,00

Liquid

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMA
GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2010 - SECRETARIA DE TERRAS
PATRIMONIAIS.

- 10.58.323.2034 - Manutenção da Secretaria de Terras
Patrimoniais.

- 3.1.3.1 - Rem. de serv. pessoais 6.000.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2012 - SUBPREFEITURA DA AGROVILA
DE MINERASUL.

- 03.07.021.2036 - Manutenção da Subprefeitura da
Agrovila de Minasul.

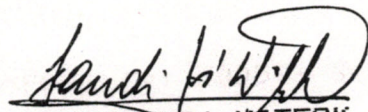
- 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos ... 2.000.000,00

- TOTAL 9.250.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a
suplementar este Crédito até o limite de oitenta por cento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1994,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 1994.


LAUDI JOSÉ WITECK
-Prefeito Municipal-